

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI 024/2001

SÚMULA:

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA CONQUISTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Colniza – MT, aprovou e eu Nelci Capitani, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Nova Conquista, Inscrita no CNPJ 03.618.152/0001-40, Estatuto Social devidamente registrado no Juízo Cartório de notas e Ofícios Ltda., inscrito no registro nº282, do livro nº. 03-A das Sociedades civis protocolo nº. 4.339 no livro nº. 01-A em 11.01.2000, localizado na Rodovia MT 170, Zona Rural, Município de Colniza, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza – MT, 01 de Março de 2001.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal